

LEI Nº 7.307, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º A atual Rua 03, localizada no Bairro Parque Alta Vista, passa a denominar-se:
RUA ANTONIO BATISTA LOPES

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 16 de setembro de 2024; 141º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

LEI Nº 7.308, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º A atual Rua 04, localizada no Bairro Parque Alta Vista, passa a denominar-se:
RUA LUIZ PEDRO GONZAGA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 16 de setembro de 2024; 141º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.019, DE 21 DE MAIO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 7.219/2023.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando que foi verificada a existência de superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
Considerando que foi verificada a existência de superávit financeiro na Fonte 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento no art. 7º, inciso I, da Lei nº 7.219 de 28 de dezembro de 2023, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), a saber:
06.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1060 - 2559
3.3.90.39.00 AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (130)
Recurso: 2.621.000.0000.0093 SUPERÁVIT - SES RES 6962/19 VIG AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE
VALOR: 200.000,00
10.305.1060 - 2559
4.4.90.52.00 AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (135)
Recurso: 2.621.000.0000.0093 SUPERÁVIT - SES RES 6962/19 VIG AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE
VALOR: 70.000,00
08.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.4200 - 2540
3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DA GESTÃO DA ASSIST. (355)
Recurso: 2.500.000.0000.0001 SUPERÁVIT - ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

VALOR: 180.000,00
11.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.000 COORD. DO SERV. DE IND. E DES. ECONÔMICO
22.122.6100 - 2485
3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (578)
Recurso: 2.500.000.0000.0000 SUPERÁVIT - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR: 22.600,00
22.122.6100 - 2485
4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (587)
Recurso: 2.500.000.0000.0000 SUPERÁVIT - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR: 17.400,00
23.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
23.001.000 COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
04.126.7800 - 2490
3.3.90.39.00 CIDADE INTELIGENTE E MODERNIZAÇÃO DA ADM. PÚBLICA (733)
Recurso: 2.500.000.0000.0000 SUPERÁVIT - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR: 300.000,00
TOTAL: 790.000,00
Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício de 2023, conforme cálculo dos Anexos I e II do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de maio de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLA CORRÊA BERALDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

WADSON SILVA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO:
2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício anterior

CÓDIGO DE APLICAÇÃO:
2.500.000.0000.0000 SUPERÁVIT - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

		CONTAS BANCÁRIAS		
CÓD	NOME	AGÊNCIA	CONTA	SALDO DEZ/2023
1	BRASIL MOVIMENTO	032-9	5.566-2	2.868.154,11
4	CEF MOVIMENTO	163	600.002-5	90.729.226,61
8	BRASIL I.T.R.	032-9	6.882-9	1.819.182,09
46	BRASIL F.P.M.	032-9	5.572-7	20.609.829,83
93	ITAÚ MOVIMENTO	3178	08129-9	193.597,76
107	BRASIL IPTU	032-9	15.163-7	3.209.079,80
9112	BRASIL EDUCAÇÃO	032-9	75.000-X	2.858.872,68
9186	BRASIL PM SNA SIMPLES NACIONAL	032-9	46.798-7	1.696.488,61
9216	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	032-9	12.417-6	1.434.390,25
9276	BRASIL IPVA	032-9	63.298-8	1.884.626,92
9277	BRASIL ICMS	032-9	63.296-1	17.451.398,27
9290	BRASIL IPM IPI EXPORTAÇÃO	032-9	63.232-5	476.011,88
9362	CEF POUPANÇA 13º SALÁRIO	163	142.659-0	438.315,84
9407	BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	032-9	75.030-1	5.945.766,88
9443	SANTANDER FOLHA DE PAGAMENTO	3344	45000006-7	22.308.032,54
9474	ITAU ARREC. TRIBUTOS	3178	04.480-0	1.178.633,63
9484	BRASIL PMV CARTÃO GOVERNO	032-9	66.804-4	35.811,51
9520	SICOOB CREDIVAR ARRECADÇÃO	3180	103.210-0	2.550.514,93
9548	BRASIL ARRECADÇÃO ISSQN	032-9	10.644-5	76.411,41
9653	CEF CONCURSO PÚBLICO	163	71.017-9	60.807,49
9654	BRASIL PLP 133/2020 COMP. LEI KANDIR	032-9	283142-2	0,00
9664	SANTANDER ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS (PIX)	3344	45000007-4	1.391.194,50
TOTAL BANCOS				179.216.347,54
(-) RESTOS A PAGAR				79.759.890,86
(=) SUPERÁVIT				99.456.456,68
(-) VALOR JÁ UTILIZADO				59.199.738,74
(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO				520.000,00
(=) SALDO REMANESCENTE				39.736.717,94

DECRETO Nº 12.028, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 7.219/2023.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando que foi verificada a existência de superávit financeiro na Fonte 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento no art. 7º, inciso I, da Lei nº 7.219